

DECRETO Nº 004/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para aquisição de combustíveis para a Câmara”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tocantinia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos para atendimento ao bom desenvolvimento das Atividades da Administração da Pública Municipal;

CONSIDERANDO A Câmara não possui em sua estrutura física, recipientes adequados para o estoque de combustíveis, o que torna impossível a aquisição de produtos direto das refinarias;

CONSIDERANDO que existe tão somente 01 (um) posto de combustíveis localizado na circunscrição do Município de Tocantinia;

CONSIDERANDO que outros postos de combustíveis mais próximos do Município, encontram-se localizados na cidade de Miracema, Lajeado, Miranorte e Palmas, o que inviabiliza a possibilidade de competição entre fornecedores.

CONSIDERANDO, as normas insculpidas no o art. 74, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Município, sobre o assunto em apreço.

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade do procedimento licitatório para aquisição de combustível, atendendo toda a administração, durante o ano de 2024, neste município de Tocantinia/TO, em face da inviabilidade de competições de fornecedores, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 74 da Lei 14.133/2021,



enquanto perdurarem os fatores que não possibilitam a competição de preços para a aquisição dos referidos produtos.

Art. 2º - Fica autorizada a aquisição de combustíveis da empresa **Auto Posto de Combustível e Lubrificantes M&P - EPP. CNPJ 21.132.863/0001-92**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 da Câmara Municipal;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.



SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA
Presidente da Câmara